



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 061/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2024 - FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000008583-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2026.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MTNSAT Brazil Ltda.
5. **OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 14 (quatorze) pontos de acesso, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato Administrativo nº 039/2024 - FUNJEAM, relativo à prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
7. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 795.372,49 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 01/04/2026 a 17/09/2027. Com a alteração, o valor global da contratação passará a ser de R\$ 5.269.674,90 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001389, de 14/04/2026, no valor de R\$ 451.069,08 (quatrocentos e cinquenta e um mil, sessenta e nove reais e oito centavos), créditos referentes ao período de abril a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
9. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de setembro de 2025.

Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 059/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000050344-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Ambientek Saneamento Ltda.
5. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão quantitativa e qualitativa consistente na exclusão do Item 5 –Fórum Lúcio Fontes de Rezende, o que equivale a 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de esgotamento e limpeza de sistema séptico (fossa, sumidouro e filtro) incluindo a destinação de resíduos, das edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na região metropolitana.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
7. **DO VALOR:** O valor a ser suprimido é de R\$ 2.217,28 (dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme solicitação do fiscal (2430349). Com a alteração, o valor global da contratação passará a ser R\$ 35.451,84 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
8. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2025.

Manaus/AM, 14 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 152/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n.º 27/96, do egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.º 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;